



ESTADO DE GOIÁS

*Prefeitura Municipal de Itarumã*

LEI Nº 649/2006.

ITARUMÃ/GO, 17 de Agosto de 2006.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITARUMÃ,  
ESTADO DE GOIÁS, APROVOU E EU  
PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A  
SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Itarumã  
-Goiás, autorizado a doar o valor de R\$ 456,00 (quatrocentos e cinquenta e seis reais),  
por mês ao senhor CEMI RODRIGUES GUIMARÃES, para ajuda no tratamento de  
Hemodiálise, na cidade de Rio - Verde -GO, enquanto o mesmo tiver necessidade do  
referido tratamento.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua  
publicação,

Art. 3º - Revogam -se a Lei nº 633 de 10 de  
outubro de 2005.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
DE ITARUMÃ/GO, aos 17 (dezesete) dias  
do mês de agosto de 2006 (dois mil e seis).

**WASHINGTON MEDEIRO DO PRADO**

Prefeito Municipal

